



## **Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte**

### **ANEXO I**

#### **26º SALÃO JOVEM ARTE – DESPERTAR DISCOS IMAGINAIS**

#### **REGULAMENTO**

##### **1- DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

- 1.1. A licitação entre quaisquer interessados na modalidade concurso para escolha de trabalho artístico, mediante a instituição de prêmios aos vencedores, instituído e disciplinado pelo edital 0032/2021 recebe a denominação de 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais.
- 1.2. O 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais tem por finalidade selecionar até 64 (sessenta e quatro) artistas ou grupos (coletivos) para exposição coletiva e, realizar dentre as obras selecionadas a premiação (por categoria e aquisitivas) de 20 (vinte) obras de artistas ou grupos (coletivos) que produzem e residem no Estado de Mato Grosso, que inspirados na temática do Salão, representam um recorte da cultura e da identidade artística mato-grossense. Objetiva ainda a promover, incentivar, fomentar, integrar e divulgar a produção artística mato-grossense em suas múltiplas linguagens, bem como, colaborar com a educação em arte e formação de público apreciador.
- 1.3. A abertura do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais será às 20 horas do dia 06 de outubro de 2021 e, as exposições e atividades ocorrerão de 06/10/2021 a 10/12/2021.

##### **2- DA ORGANIZAÇÃO**

2. O 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais será representado, organizado, gerenciado, coordenado e dirigido por sua Comissão de Gestão e Curadoria, conforme disciplinado no edital nº 01/2021.

##### **3. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS PREMIADOS**

###### **3.1. Da participação:**

- 3.1.1. Poderão participar do 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais, artistas brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos, residentes há pelo menos 02 (dois) anos em Mato Grosso, que aceitem os termos do edital nº 01/2021 e do presente regulamento e que inscreva trabalhos de sua autoria e propriedade (acervo particular), produzidos a partir de 2019, inéditos ou que tenham participado de no máximo 01 (uma) mostra ou exposição oficial.
- 3.1.2. É vedada a participação no 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais dos membros da comissão de gestão e curadoria, de servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, de colaboradores do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável e dos prestadores de serviço e colaboradores no 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais;
- 3.1.3. O/a artista poderá inscrever-se individualmente e/ou em grupo (coletivo), podendo concorrer em até 02 (duas) categorias com no máximo 03 (três) obras em cada, sendo que, dípticos, trípticos ou polípticos serão considerados como uma única obra;
- 3.1.4. É vedada a participação de obras com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a integridade física do local, do público ou dos funcionários, que estejam em desacordo com as normativas de biossegurança e coloquem em risco a coletividade. Exemplo: trabalhos que contenham objetos cortantes, inflamáveis, contaminantes etc.



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

3.1.5. As obras do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais são destinadas à exposição no Salão, sendo vedado o comércio das obras durante o evento.

### 3.2. Da inscrição

3.2.1. As inscrições no 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais são virtuais e gratuitas, destinadas a artistas residentes em Mato Grosso com produção artística comprovada (por meio de portfólio e currículo);

3.2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do e-mail: [salaojovemarte@gmail.com](mailto:salaojovemarte@gmail.com), preenchendo no campo assunto do e-mail, a categoria na qual o trabalho concorre, grafada em caixa alta, seguida do nome artístico, exemplo: ESCULTURA – Maria João dos Santos.

3.2.3. Acompanham em anexo ao e-mail de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Cópia de documento de identidade do/a Artista (RG ou CNH com CPF);
- II - 01 (um) retrato (ou autorretrato do/a artista ou coletivo) e 03 fotos do espaço de trabalho/ateliê/estúdio (fotos em formato PNG, JPEG ou TIFF) com resolução mínima de 300 DPIs;
- III - 01 (um) comprovante de residência de 2019 e 01 (um) comprovante de residência de 2021.
- IV- Portfólio ou currículo e mini biografia em arquivo (PDF);
- V - Declaração de Autoria e propriedade da obra (anexo III);
- VI - Autorização de Uso de Imagem (anexo IV);

Além desses documentos, o/a artista ou grupo (coletivo) deverá encaminhar os seguintes itens em um único arquivo PDF para cada obra inscrita:

- VII - Ficha de Inscrição de Obra para artista individual ou Ficha de Inscrição de Obra para grupo (coletivo) (anexo II);
- VIII - Fotografias das obras a serem inscritas, em número suficiente (máximo 5) para avaliação pela curadoria e em boa resolução.

§ 1º- Com exceção das obras nas categorias fotografia e videoarte, a inscrição deverá ser encaminhada com fotografias das obras, que possibilitem boa observação da obra, devendo as fotografias serem digitais em formato jpg, tiff ou png com resolução mínima de 300 DPIs e com boa iluminação;

§ 2º - Só se admite como comprovante de residência faturas de consumo de energia elétrica (conta de luz), faturas de consumo de água e esgoto (contas de água) ou faturas bancárias;

§ 3º - Caso não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar por meio de declaração feita por outra pessoa que possua comprovação e anexe os documentos solicitados e, na qual declare que tem conhecimento que o/a artista ou grupo (coletivo) resida no Estado de Mato Grosso há pelo menos 02 (dois) anos e, declare o endereço atual de residência do/a artista ou grupo (coletivo);

§ 4º - A declaração de que trata o parágrafo anterior deve ser apresentada com o reconhecimento da firma do declarante;

3.2.4. Para a inscrição deverão ser observadas e atendidas as especificidades de cada categoria e linguagem artística descrita neste edital/regulamento;

3.2.5. Poderão ser inscritas no 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais obras que se enquadrem em uma das categorias citadas no item 4.1. deste regulamento;

3.2.6. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição de obras pertencentes a acervos de terceiros, seja pessoa física ou jurídica;



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

3.2.7. As obras inscritas que possuírem imagens de pessoas, terão sua autorização de uso de imagem atestados por meio da Declaração de Autoria e Propriedade da Obra (Anexo III) assinado pelo/a artista autorizando seu uso pelo 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais;

3.2.8. O ato da inscrição firma concordância com os termos e condições do edital nº 01/2021 e deste regulamento, inclusive no que diz respeito, em caso de seleção, a autorização do uso de imagens de si e das obras para divulgação do 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais;

3.2.9. Com exceção das instalações e performances, as obras deverão estar totalmente concluídas na inscrição.

3.2.10. As inscrições que não cumprirem com os requisitos deste regulamento serão inabilitadas;

### 3.3. Da habilitação

3.3.1. A habilitação consiste na verificação se o/a artista e a obra observam e obedecem aos critérios de participação, especificações e limites previstos e disciplinados neste regulamento.

3.3.2. A habilitação será realizada pelo Grupo de Trabalho de Habilitação na forma disciplinada no edital nº 01/2021.

### **3.4. Da seleção, classificação e eleição das obras premiadas:**

3.4.1. Serão selecionados até 64 (sessenta e quatro) artistas para exposição coletiva.

3.4.2. Serão eleitas 20 (vinte) obras, entre todas as obras selecionadas e entregues, para receberem prêmios (por categoria e prêmios aquisitivos).

3.4.3 A seleção e eleição das obras premiadas será realizada pelo Grupo de Trabalho Curatorial na forma disciplinada pelo edital nº 01/2021.

## 4. DAS CATEGORIAS

4.1. A edição do 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais será uma exposição de Artes e, para os fins deste regulamento, serão organizadas nas seguintes categorias:

- a) Pintura;
- b) Escultura/objeto tridimensional;
- c) Fotografia;
- d) Videoarte;
- e) Grafite/Muralismo;
- f) Gravura;
- g) Desenho;
- h) Ilustração;
- i) Instalação;
- j) Performance;

§ único: A obra deverá se identificar como contida (pertencente) a uma única categoria.

4.2. O/a artista e ou Grupo (coletivo) deve, respeitando os limites técnicos do evento para expressão da ideia de suas obras, se utilizar das seguintes linguagens artísticas:

- a) **PINTURA:** serão aceitas obras de arte que utilizam a pintura nas mais variadas técnicas como, por exemplo: acrílica, óleo, aquarela, encáustica, pigmentos naturais e guache aplicados em diversos suportes. As obras devem ser encaminhadas emolduradas, exceto quando não for



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

compatível com o suporte escolhido, neste caso, o/a artista deverá enviar instruções de montagem;

- b) **ESCULTURA/OBJETO TRIDIMENSIONAL:** serão aceitas esculturas ou objetos tridimensionais a partir dos mais diversos materiais e linguagens, como por exemplo: em cerâmica ou argila (sem queima), madeira, ferro, pedra, lata, bronze, papel, sucata e etc;
- c) **FOTOGRAFIA:** Serão aceitas fotografias digitais ou analógicas em preto e branco ou coloridas impressas em papel, tecido ou outro suporte, bem como, nas técnicas experimentais de cianotipia, Van Dyke e antotipia. O formato e suporte da fotografia é livre, sendo da responsabilidade do/a artista a impressão e apresentação da obra. Em caso de suporte não convencional, o/a artista deverá enviar instruções de montagem;
- d) **VIDEOARTE:** Serão aceitos vídeos sem tempo máximo de duração, com corte ou em looping, coloridos ou preto e branco, com ou sem áudio, que utilizem a linguagem audiovisual dentro de suas mais variadas formas. As obras deverão ser hospedadas em nuvem de armazenamento (Google Drive, One Drive, Vimeo, Dropbox ou outros) e enviado o link aberto para compartilhamento e download;
- e) **GRAFITE/MURALISMO:** serão aceitas obras na linguagem e características técnicas do grafite, com tintas ou sprays, que sejam realizadas em qualquer suporte, como por exemplo: placas de metal, madeira, papelão, tecido ou algum outro material desde que facilite sua exposição;
- f) **GRAVURA:** serão aceitas nesta categoria litogravura, xilogravura, linoleogravura, calco gravura, monotipia e serigrafia. O formato e suporte da gravura é livre, sendo da responsabilidade do/a artista a apresentação da obra. As obras devem ser encaminhadas emolduradas, exceto quando não for compatível com o suporte escolhido, neste caso, o/a artista deverá enviar instruções de montagem;
- g) **DESENHO:** serão aceitos desenhos em lápis grafite, nanquim (desenho úmido), caneta, giz, carvão sobre papel, ilustração digital feita em softwares de edição e colagens. O formato e suporte do desenho é livre, sendo da responsabilidade do/a artista o acabamento para apresentação da obra. Em casos de suporte não convencional, o/a artista deverá enviar instruções de montagem;
- h) **ILUSTRAÇÃO:** serão aceitas ilustrações que figuram em obras literárias ou capas de livros/periódicos/revistas/encartes/cartazes. As ilustrações deverão ser encaminhadas 02 (dois) arquivos com imagens: um com a ilustração original e o outro com a obra onde a ilustração foi aplicada; entregues com instruções para sua montagem;
- i) **INSTALAÇÃO:** serão aceitas instalações que utilizem os mais variados materiais. Deverá ser encaminhado um descritivo detalhado da obra, bem como, um desenho esquemático de sua composição e instrução de montagem. As obras devem ter altura máxima de 5 m, disposta num diâmetro de até 5 m e peso limite de até 100kg ou estabelecendo em comum acordo com a coordenação de montagem da exposição as especificações da obra. A obra em hipótese alguma poderá comprometer a integridade física dos visitantes e da edificação onde será exposta;
- j) **PERFORMANCE:** serão aceitas performances artísticas a serem apresentadas durante o período expositivo de acordo com agenda estabelecida em comum acordo entre organização e artista. O/a artista deverá informar um link do vídeo da performance para avaliação, bem como, um texto descritivo da obra. O vídeo da obra deverá ser hospedado em nuvem de armazenamento (Google Drive, OneDrive, Vimeo, Dropbox ou outros) e enviado o link aberto para compartilhamento e download.



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

### 5. DA MONTAGEM

5.1. A Comissão de Organização fará a montagem da exposição do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais por meio de um Projeto Expográfico.

5.2. O/a artista ou grupo se compromete a entregar e retirar as obras nos prazos do cronograma do salão;

5.3. O/a artista ou grupo (coletivo) se compromete a acordar com a Comissão de Organização para providenciar e entregar quaisquer equipamentos eletrônicos e outros materiais ou expositores não convencionais necessários à apresentação de sua obra;

5.4. As obras não serão asseguradas pela organização do evento, ficando a critério do/a artista e/ou grupo(coletivo) contratar sua própria apólice pelo período de transporte e exibição da mostra, ficando a organização do salão isenta sobre qualquer dano eventual às obras expostas nos espaços que o salão irá ocupar.

### 6 - DO ENVIO E RETIRADA DAS OBRAS

6.1. As obras selecionadas deverão ser entregues/encaminhadas ao **Destinatário:** 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais, Galeria Lavapés; **Endereço:** Avenida José Monteiro de Figueiredo,510, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, até as **17:00 horas do dia 31 de agosto de 2021** nas condições de exposição do item 4, acompanhadas da ficha de inscrição em papel fixada junto da obra. Poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio e/ou transportadoras, respeitando o limite do período de entrega.

§ único: Caso a entrega seja realizada por terceiro, o/a artista deverá informar a comissão organizadora via e-mail o nome e dados pessoais da pessoa responsável pela entrega.

6.2. As obras devem ser enviadas/entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes e, em respectivos e adequados suportes de proteção.

6.3 As obras entregues deverão ser as mesmas que foram selecionadas por fotos pelo Grupo de Trabalho Curatorial;

§ único: Não serão aceitas substituições, sendo a obra e o/a artista automaticamente desclassificado/a;

6.4. As obras que sofrerem algum tipo de alteração, ou dano aparente durante o transporte não participarão da exposição, salvo se o/a artista e/ou grupo (coletivo) restaurarem a obra à sua condição original e às próprias expensas.

6.5. Os/as artistas e/ou grupos do interior do Estado e/ou artistas cujas obras estejam em outros estados, devem enviar à comissão organizadora (e-mail: [salaojovemarte@gmail.com](mailto:salaojovemarte@gmail.com)) comprovante de postagem da obra, via transportadora e/ou correios, dentro do prazo estabelecido para entrega.

6.6. As obras não poderão ser adulteradas ou retiradas até a data de encerramento do salão.

6.7. A entrega e retirada das obras selecionadas serão de responsabilidade do/a artista, que deverá ser realizado conforme solicitado neste regulamento.

§ 1º. O artista que não puder comparecer no momento de retirada das obras, deverá antecipadamente indicar, via e-mail no ato da inscrição, o responsável pela retirada;



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

§ 2º. A retirada das obras deverá ser feita impreterivelmente no período informado de 13/12/2021 a 15/12/2021, conforme cronograma presente no Edital 01/2021 e neste regulamento, sob a responsabilidade exclusiva do/a artista e/ou grupo (coletivo).

### 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os prêmios serão conferidos de acordo com o seguinte Quadro de Premiações:

#### PREMIAÇÃO PRINCIPAL

Prêmio Aquisição 1	R\$ 8.000,00
Prêmio Aquisição 2	R\$ 8.000,00

#### PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

Categoria	Número de artistas selecionados/as	Prêmios por categoria	Valor 1º lugar	Valor 2º lugar	Valor 3º Lugar	Total por categoria
Pintura	24	3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Escultura/ Objeto tridimensional	8	3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Fotografia	8	3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Videoarte	2	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Grafite / muralismo	4	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Gravura	6	2	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	sem prêmio	R\$ 10.000,00
Desenho	5	2	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	sem prêmio	R\$ 10.000,00
Ilustração	3	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Instalação	2	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Performance	2	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>18</b>				

7.2. As obras premiadas na premiação principal ficam excluídas da premiação por categoria.

§ 1º: As duas obras contempladas na Premiação Principal passarão ao acervo da Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, mediante termo de doação;

7.3. O/a artista e/ou grupo que for premiado nas categorias acima especificadas, será convocado/a para assinatura do contrato de concessão de premiação da seleção pública do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais, no prazo de 10 dias úteis da data da publicação da divulgação do



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

resultado, prorrogável a critério da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

§ 1º – Os prêmios serão simbolicamente entregues na cerimônia de abertura do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais e, pagos um dia após a abertura do evento.

§ 2º - Os valores relativos aos prêmios serão pagos por meio de depósito e/ou transferência bancária identificada diretamente na conta corrente ou conta poupança do artista premiado, ou por meio de PIX endereçado ao artista premiado.

I – Será admitido pagamento realizado a terceira pessoa, desde que indicada pelo artista no contrato de concessão de premiação;

7.4 – O/a artista e/ou grupo (coletivo) premiado/a, serão convidados a participar de bate-papo dentro da programação do Programa Educativo na qual poderá apresentar sua obra e debater com o público;

§ 1º: Não haverá remuneração e/ou pagamento por imagem, som ou vídeo ao artista e/ou grupo premiado que aceitar o convite para participar do Programa Educativo.

§ 2º: O/a artista e/ou grupo (coletivo) premiado que aceitar o convite para bate-papo licenciará, voluntária, gratuitamente, sem direito a remuneração, ressarcimento ou indenização presente ou futura, *ad aeternum* e sem exclusividade as imagens, o som, e o vídeo da palestra proferida, que passará a compor o acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e do Instituto Kurâdomôdo - Cultura Sustentável.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada artista ou grupo (coletivo) que tiverem suas obras selecionadas, receberá a quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), como ajuda de custo para o envio/transporte das obras ou para o deslocamento (ida e volta) para entrega das obras.

§ 1º - O/a artista e/ou grupo (coletivos) interessados, deverão solicitar o auxílio à comissão organizadora através do e-mail: [salaojovemarte@gmail.com](mailto:salaojovemarte@gmail.com), firmar contrato de recebimento do auxílio e assinar recibo de recebimento do recurso. O recibo assinado deverá ser enviado por email ou juntamente com a obra

§ 2º - O/a artista ou grupo (coletivo) que não entregarem ou enviarem suas obras deverão devolver o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) recebidos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes.

8.2. O 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais não se responsabilizará por danos que as obras enviadas venham a sofrer durante o transporte, cabendo aos artistas e/ou grupos (coletivos) assegurar contra danos e riscos de qualquer natureza.

8.2.1. A comissão organizadora do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais zelará pela integridade física das obras durante o período de exposição, através de agentes de vigilância, monitores, orientações aos visitantes e comunicação visual;

8.3. Os/as artistas e/ou grupos selecionados ficam cientes de que imagens das obras integrantes do salão poderão ser usadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e pelo Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável para divulgação;

8.4. O Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e o Instituto Kurâdomôdo - Cultura Sustentável estão isentos de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral.



## Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte

8.5 – Após o encerramento do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais e, pelo prazo de dois dias úteis, todo o material encaminhado pelo/a Artista ou grupo (coletivo), documentos físicos, quando da inscrição, bem com as obras expostas no Salão serão colocadas à disposição do/a artista ou grupo para que receba o material apresentado na inscrição e, também, receba/recolha/desmonte a obra exposta.

8.5.1 No caso de o artista ou grupo (coletivo) não providenciar a retirada da(s) obras(s) entregues a organização do Salão bem como de suas documentações no período estipulado pelo cronograma deste regulamento, ficarão sujeitos às ações previstas no item 9.6 do Edital do 26º Salão Arte Jovem.

§ único: As disposições, obrigações, responsabilidades e, principalmente as renúncias previstas neste item 8.5.1 respeitam os limites e confrontações previstos na Lei Nacional nº 9.610/98 e na Lei Nacional nº 13.709/18.

8.6. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarreta automática eliminação do/a artista e/ou grupo (coletivo) e sua respectiva obra participante do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais.

8.7. Por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, o cronograma do 26º Salão poderá ser alterado, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização, conforme disposto no art. 38, IX da Lei nº 8.666/93;

8.8. O concurso poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização, conforme disposto no art. 38, IX da Lei 8.666/93.

8.9. O cronograma será cumprido de acordo com a quadro abaixo, podendo ser realizadas alterações conforme oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada:

### CRONOGRAMA DO 26º SALÃO JOVEM ARTE – Despertar Discos Imaginais

Atividade	Data
Período de Inscrição	01/07/2021 a 08/08/2021
Período de seleção das obras	09/08/2021 a 15/08/2021
Publicação do Resultado Oficial	16/08/2021
Entrega das Obras	Até 31/08/2021
Período de Exposição do 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais	06/10/2021 a 10/12/2021
Período de devolução de obras	13/12/2021 a 15/12/2021

8.10. A inscrição no 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais implicará em aceitação das normas e das condições estabelecidas neste regulamento, não podendo a (o) proponente/concursando alegar desconhecimento.

8.11. A íntegra do presente Regulamento do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais poderá ser obtido gratuitamente no website da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), no site oficial do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais ([www.discosimaginais.com](http://www.discosimaginais.com)) e, no site do Instituto Kurâdomôdo – Cultura Sustentável ([www.kuradomodo.org](http://www.kuradomodo.org)).



## **Despertar Discos Imaginais - 26º Salão Jovem Arte**

8.12. Esclarecimentos, dúvidas por parte dos artistas sobre este regulamento e inscrições de obras serão prestados pela Comissão de Gestão e Curadoria do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais pelo e-mail [salaojovemarte@gmail.com](mailto:salaojovemarte@gmail.com).

8.13. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste regulamento, por meio de Carta com Aviso de Recebimento endereçada a Comissão de Gestão e Curadoria e protocolada junto ao Instituto Kurâdomôdo – Cultura Sustentável - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, sala 807, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, ou pelo e-mail [salaojovemarte@gmail.com](mailto:salaojovemarte@gmail.com), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis que antecedem a data final para recepção de inscrições, sob pena de decadência do direito à impugnação.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Cultural, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso – SECEL/MT, ouvidos o Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável, a Comissão de Gestão e Curadoria do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais.

8.15. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail [salaojovemarte@gmail.com](mailto:salaojovemarte@gmail.com);

Cuiabá/MT, 1º de julho de 2021

Cleide Regina de Arruda  
**Diretora do Instituto Kurâdomôdo – Cultura Sustentável**